

Estatuto do Índio deve sofrer novas alterações

BRASÍLIA — As normas jurídicas que foram discutidas na última semana por um grupo de advogados, visando a interpretar o Estatuto do Índio no que se refere à situação do índio integrado, deverão ser encaminhadas esta semana pela Funai ao ministro do Interior, Mário Andreazza. Os advogados concluíram que o índio, dependendo do seu grau de aculturação, deve ser penalmente responsável e cumprir pena em prisão comum.

Além disso, os advogados deverão sugerir ao ministro que a Funai possa recorrer ao Judiciário para liberar da tutela os casos individuais de índios considerados integrados. O Estatuto do Índio estabelece que a perda da tutela só pode ser efetivada mediante iniciativa do próprio índio e não do órgão tutelar.

O procurador-geral da Funai, Afonso Augusto de Moraes, explicou que o Estatuto do Índio é falho em vários pontos, suscitando dúvidas em sua interpretação. Segundo ele, não é intenção da Funai emancipar comunidades indígenas e esse assunto nem foi abordado no encontro. "No entanto — afirmou —, há casos concretos de índios integrados de fato, mas não de direito, que precisam ser estudados".

Índios com diplomas universitários, funcionários públicos, eleitores e reservistas, entre outros, poderiam perder a tutela e essa iniciativa, de acordo com o que foi discutido no encontro, poderia ser tomada pela Funai através de uma ação declaratória perante a Justiça, provando que o índio está integrado. Seriam levados em conta para estabelecer o grau de integração os pressupostos antropológicos e os elementos objetivos como diplomas, grau de instrução, etc.

No caso da responsabilidade criminal do índio, o estatuto prevê que ele poderá sofrer condenação por infração penal, mas a pena deverá ser atenuada e na sua aplicação o juiz atenderá também ao grau de integração do silvícola. A pena de reclusão deve ser cumprida, de acordo com a lei, em regime especial de semiliberdade, no local de funcionamento do órgão federal de assistência aos índios mais próximo da habitação do condenado. No entanto, a Funai, segundo explicou o procurador-geral do órgão, não tem condições de prestar esse tipo de assistência. Dessa forma, os advogados acham que o índio, desde que tenha o discernimento desejado de sua infração, deve ser julgado e condenado como qualquer cidadão brasileiro.

A questão do índio integrado já foi objeto de várias discussões na Funai. O ex-ministro do Interior, Rangel Reis, chegou a propor alterações concretas no estatuto, não só no que se refere ao regime de tutela, mas ainda em relação às terras indígenas.